

AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

MAIO 2021

| Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos | Tributo ou Obrigação   | Incidência                      | Histórico/Descrição   | Regra de Recolhimento   | Endereço                    |
|--|--|---------------------------------|---|---|-----------------------------|
| 5  | DPS<br>Declaração de Plano de Saúde  | abr/21                          | Emissão de Declaração de Plano de Saúde (DPS) pelos prestadores de serviços de plano de saúde e congêneres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista no art. 1º da Lei 13.701/03 e Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/13 | Até o dia 05 de Maio os serviços referentes a Abril de 2021.  | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| 10   | NFTS<br>NF do Tomador de Serviços ou intermediário<br><b>OBRIGADO</b><br>à retenção e ao recolhimento de ISS | abr/21                          | Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151/2012)       | Até o dia 10 de Maio os serviços referentes a Abril de 2021   | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| 10   | ISS<br>Imposto sobre Serviços  | abr/21                          | Pagamento do ISS correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros (art. 71 e 74 do RISS- Decreto 53.151/2012)   | Até o dia 10 de Maio os serviços referentes a Abril de 2021   | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| 10   | TFE<br>Taxa de Fiscalização de Estabelecimento   | abr/21                          | No mês de maio vence a TFE dos códigos cadastrados em Janeiro de 2021 ou alterados em Março de 2021.<br>(Lei 13477/2002 art. 5)   | Até o dia 10 de Maio ao da incidência no caso de empresa aberta em Janeiro de 2021 ou nos casos de alteração de codificação referentes a Março de 2021. | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| 10   | TRSS (nota1)<br>Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde  | mensal com pagamento trimestral | A incidência da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.1º parágrafos 1,2 e 3.   | Até o dia 10 de Abril deve ser pago o ISS referente ao 1º trimestre de 2021   | <a href="#">Clique Aqui</a> |

| <b>Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos</b> | <b>Tributo ou Obrigação</b>   | <b>Incidência</b> | <b>Histórico/Descrição</b>  | <b>Regra de Recolhimento</b>  | <b>Endereço</b>             |
|---|---|-------------------|---|---|-----------------------------|
| <b>10</b>   | <b>TFA<br/>Taxa de Fiscalização de Anúncios</b>                                   | abr/21            | No mês de maio vence a TFA dos anúncios incluídos ou alterados em Março de 2021. (Decreto 44052/2003)   | Até o dia 10 de Maio ao da incidência no caso de empresa aberta ou nos casos de alteração de codificação referentes a Março de 2021.  | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| <b>10</b>   | <b>ISS - SUP (nota 2)<br/>Imposto sobre Serviços de Sociedade Uniprofissional</b> | mar/21            | ISS relativo ao primeiro trimestre de 2020  | Até o dia 10 de abril deve ser pago o ISS referente ao 1º trimestre de 2021   | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| <b>15</b>   | <b>DAI<br/>Declaração de Atividades Imobiliárias</b>                              | abr/21            | Preenchimento da Declaração de Atividades Imobiliárias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda e aluguéis de imóveis; leiloeiros oficiais no caso de arrematação em hasta pública; e agentes, corretores ou intermediários de bens imóveis (Instrução Normativa SF nº 32/16, na redação dada pela Instrução Normativa SF nº 11/17) | Até o dia 15 (quinze) de Maio e conterá informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas durante o mês de Abril.  | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| <b>30</b>   | <b>D.O.C.<br/>Declaração de Operações de Cartão</b>                               | abr/21            | DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito   | Entrega até dia 25 de Maio. Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante prévio agendamento pelo telefone (11) 2873-6900. |                             |

| Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos                           | Tributo ou Obrigação  | Incidência                                      | Histórico/Descrição  | Regra de Recolhimento  | Endereço                    |
|--|---|---|--|--|-----------------------------|
| 30   | NFTS<br>NF do Tomador de Serviços ou intermediário<br><b>DESOBRIGADO</b><br>à retenção e ao recolhimento de ISS | abr/21  | Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, <b>nos casos em que NÃO houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS</b> relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151/2012) | Até o dia 30 de Maio os serviços referentes a Abril de 2021.                                       | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| -  | <b>IPTU</b><br>Imposto Predial e Territorial Urbano<br>Parcela mensal   | Exercício de 2021 - dividido em até 10 parcelas | Verifique a data e o número da parcela que está pagando  | São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade                       | <a href="#">Clique Aqui</a> |
| -  | <b>COSIP (via Cash Power)</b>   | mai/21  | Verifique a data de pagamento de seu Cash Power para efetuar o recolhimento de sua COSIP (Decreto 56751/2015 ) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751/2015 )                           | Pago na conformidade de data do pagamento do Cash Power  | <a href="#">Clique aqui</a> |
| <b>O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exercício em curso</b> | <b>D-SUP</b><br>Declaração de Sociedade Uniprofissional   | 2021  | Declaração é obrigatória para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 18 de setembro de 2015  | Para a entrega da D-SUP acesse o endereço dsup.prefeitura.sp.gov.br                                | <a href="#">Clique Aqui</a> |
|  | <b>ITBI</b>   | Por transmissão onerosa de bens imóveis         | A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991.  | As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para consultar. | <a href="#">Clique Aqui</a> |

**Nota 1**

Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033/2010)

**Nota 2**

Quando o início de atividade ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subsequente.(Decreto 53151/2012)

**LEGISLAÇÃO****Decretos**

[Decreto 44052/2003](#)

[Decreto 51.627/2010](#)

[Decreto 52033/2010](#)

[Decreto 53.151/2012](#)

[Decreto 56.751/2015](#)

**Leis**

[Lei 11.154/1991](#)

[Lei 13.477/2002](#)

[Lei 13.701/2003](#)

**Instrução Normativa**

[Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/2013](#)

[Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2015](#)

[Instrução Normativa SF nº 32/2016](#)

[Instrução Normativa SF nº 11/2017](#)